



EDITAL Nº 06 / 2023 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR -TJD/PA

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, **Dr. Carlos Alberto de Almeida Campos**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão ordinária de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 17 de outubro de 2023, às 17h (dezesete horas)**, no Plenário do TJD/PA, localizado na Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA.

OBS.: De acordo com o Art. 31 do CBJD, “O STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear **defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento.** (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

01 - PROCESSO Nº 76/2023-TJD/PA – Paysandu x Sacramento. CAMPEONATO PARAENSE SUB-17 / 2023.

DENUNCIANTE: Procuradoria da 1ª Comissão disciplinar do TJD/PA

DENUNCIADO: Cássio Gabriel dos Santos Mendes (atleta do Sacramento).

DO DIREITO: O denunciado infringiu o disposto no artigo 243-F do CBJD.

DOS PEDIDOS: A Procuradoria requer a condenação do atleta, pelo art. 243-F do CBJD, a citação do denunciado para responder os termos da presente ação e, a convocação do Árbitro da partida, Sr. Geovanni Melo de Oliveira, para prestar depoimento.

Auditora Relatora: Dra. Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira;

02 - PROCESSO Nº 77/2023-TJD/PA – Terra Alta x Curumins. CAMPEONATO PARAENSE SUB-17 / 2023.

DENUNCIANTE: Procuradoria da 1ª Comissão disciplinar do TJD/PA

DENUNCIADOS: 1. Kauã Lucas Costa Santos (atleta do Curumins)
2. Curumins (Clube).

DOS FATOS: O atleta foi expulso por golpear seu adversário, fora da disputa der bola. Já o Clube deve se defender da punição cumulativa do art. 258-D do CBJD.

DO DIREITO: O atleta infringiu o disposto no artigo 254-A, I, §1º do CBJD.

DOS PEDIDOS: A Procuradoria requer a condenação do Curumins, conforme o que determina o art. 258-D do CBJD, reuquer a condenação do atleta, no que determina o art. 254-A e, a citação do denunciado para responder os termos da presente ação.


Auditor Relator Dr. Matheus França Ferreira do Carmo;

03 - PROCESSO Nº 78/2023-TJD/PA – Vila Rica x Estrela. CAMPEONATO PARAENSE SUB-17 / 2023.

DENUNCIANTE: Procuradoria da 1ª Comissão disciplinar do TJD/PA

 Rua Paes de Souza, 424 - Guamá

 tjdpa@fpfpara.com.br

 91 3259 3011

 www.fpfpara.com.br



DENUNCIADOS:

1. Leonildo soares Costa (Treinador de Goleiros do Vila Rica).

DOS FATOS: O denunciado desaprovou uma não marcação de uma suposta falta, com palmas e palavras.

DO DIREITO: O réu foi expulso, infringindo o disposto no artigo 243-F do CBJD.

DOS PEDIDO: A Procuradoria requer a condenação do Preparador de goleiros, conforme o que determina o art. 243-F do CBJD, a citação do denunciado para responder os termos da presente ação e, a convocação do árbitro da partida, sr. Marcelo Jardim Pantoja, para prestar depoimento.

Auditor Relator Dr. João Victor da Costa Batista.

Belém-(PA), 10 de outubro de 2023.

Dimie Klautau
SECRETÁRIO DO TJD/PA